

**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ 41.227.145/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41209798061**

**BRUNO BERTOLASCE**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/2004, Empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Jacob Porsak, 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-260, portador da Cédula de Identidade RG. N°. 14.517.215-2 SESP/PR e do CPF/MF N°. 115.915.329-90, único sócio componente da sociedade empresária limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de "**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209798061 por sessão de despacho em 16/03/2021 e última alteração sob número 20222494433 por sessão de despacho 22/04/2022, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 41.227.145/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, na Avenida Américo Belay, 1158, Sala 01-38, Parque das Grevileas 3ª Parte, CEP 87.025-210, **resolve por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA 1ª** – O objeto social da sociedade que era “**Comércio atacadista, varejista e E-commerce de artigos e produtos esportivos. Comércio varejista, atacadista e E-commerce de medalhas e troféus. Comércio varejista e E-commerce de colchoaria. Serviços de promoção de eventos esportivos. Atividades esportivas. Atividades de gestão de instalações de esportes.**” passa a ser:

**“Comércio atacadista, varejista e E-commerce de artigos e produtos esportivos. Comércio varejista, atacadista e E-commerce de medalhas e troféus. Comércio varejista e E-commerce de colchoaria. Comércio varejista e E-commerce de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista e E-commerce de brinquedos e artigos recreativos. Comércio atacadista, varejista e E-commerce de artigos de papelaria. Comércio varejista e E-commerce artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista e E-commerce de artigos de colchoaria. Comércio varejista e E-commerce de calçados. Comércio varejista e E-commerce de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista e E-commerce de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista e E-commerce de artigos de armarinho. Comércio varejista e E-commerce de equipamentos e suprimentos de informática. Lojas de departamento ou magazines. Serviços de promoção de eventos esportivos. Atividades esportivas. Atividades de gestão de instalações de esportes. Atividades de recreação e lazer. Fabricação de produtos diversos. Fabricação de outros produtos têxteis.”**

**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ 41.227.145/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41209798061**

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

**CLÁUSULA 3ª** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

---

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**  
**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ 41.227.145/0001-07**  
**NIRE 41209798061**

**BRUNO BERTOLASCE**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/2004, Empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, na Rua Jacob Porsak, 437, Chácaras Aeroporto, CEP 87.053-260, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 14.517.215-2 SESP/PR e do CPF/MF Nº. 115.915.329-90, único sócio componente da sociedade empresária limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de "**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209798061 por sessão de despacho em 16/03/2021 e última alteração sob número 20222494433 por sessão de despacho 22/04/2022, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 41.227.145/0001-07, com sede na cidade de Maringá – PR, na Avenida Américo Belay, 1158, Sala 01-38, Parque das Grevileas 3ª Parte, CEP 87.025-210.

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial "**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**", com sede na Avenida Américo Belay, 1158, Sala 01-38, Parque das Grevileas 3ª Parte, CEP 87.025-210, em Maringá – PR.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem por objetivo o ramo de: "**Comércio atacadista, varejista e E-commerce de artigos e produtos esportivos. Comércio varejista, atacadista e E-commerce de medalhas e troféus. Comércio varejista e E-commerce de colchoaria. Comércio varejista e E-commerce de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**

**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ 41.227.145/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41209798061**

**Comércio varejista e E-commerce de brinquedos e artigos recreativos. Comércio atacadista, varejista e E-commerce de artigos de papelaria. Comércio varejista e E-commerce artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista e E-commerce de artigos de colchoaria. Comércio varejista e E-commerce de calçados. Comércio varejista e E-commerce de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista e E-commerce de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista e E-commerce de artigos de armarinho. Comércio varejista e E-commerce de equipamentos e suprimentos de informática. Lojas de departamento ou magazines. Serviços de promoção de eventos esportivos. Atividades esportivas. Atividades de gestão de instalações de esportes. Atividades de recreação e lazer. Fabricação de produtos diversos. Fabricação de outros produtos têxteis.”**

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído único e exclusivamente para o sócio, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
BRUNO BERTOLASCE	50.000	50.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 5ª** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA 7ª** – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à

**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ 41.227.145/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41209798061**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª** – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 11ª** – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as cotas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 13ª** – O sócio resolve em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembléia de sócios.

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade iniciou sua atividade em 15/03/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**  
**CNPJ 41.227.145/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41209798061**

**CLÁUSULA 15ª** – Fica investido na função de sócio administrador da sociedade **BRUNO BERTOLASCE**, administrador que está autorizado ao uso do nome empresarial com **assinatura individual**, vedado, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA 16ª** – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 17ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18ª** – Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a sua administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Maringá - PR, 08 de julho de 2022.

---

**BRUNO BERTOLASCE**  
**CPF: 115.915.329-90**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11591532990	